



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 047/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MARIA LENI DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA RENATO TEOTONIO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SANTANA DOS GARROTES–PB, MANTIDA POR VANDA DA SILVA ANDRADE LTDA. – CNPJ 30.057.993/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 017/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/05461, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil na Escola Maria Leni de Oliveira, localizada na cidade de Santana dos Garrotes–PB, mantida por Vanda da Silva Andrade Ltda. – CNPJ 30.057.993/0001-07.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 31 de janeiro de 2023.